

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 144	ORDINÁRIA PÚBLICA	15/12/2021	DOCS/II/RC/141

Assunto:
CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS-GASÓLEO E GASOLINA PARA OS ANOS DE 2022 E 2023

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 15 de dezembro de 2021, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Presidente da Câmara António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, e em conformidade com o n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.3 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS-GASÓLEO E GASOLINA PARA OS ANOS DE 2022 E 2023

Presente informação do técnico superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3 e que se transcreve:

O Município de Borba, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades regulares, necessita de proceder à aquisição de combustíveis rodoviários. De acordo com experiências de anos anteriores, pretende-se que o mesmo seja efetuado por um período de dois anos (para os anos 2022 e 2023) permitindo desta forma assegurar o abastecimento do parque automóvel da Autarquia a custos mais reduzidos.

Tendo como base a média de consumos efetuados nos últimos anos será necessário proceder à aquisição de:

- 190.000 Litros – gasóleo aditivado;
- 4.000 Litros – gasolina 95 simples.

Tendo em conta os custos unitários à data atual, propõe-se que o preço base do procedimento em análise, seja de 291.000,00€ (duzentos e noventa e um mil euros) s/iva, e neste sentido, propõe-se a abertura de um Concurso Público para “Aquisição de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina – para os anos 2022/2023”, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face às características do bem a adquirir, propõe-se que o concurso seja efetuado por lotes:

Lote 1 – Gasóleo aditivado

Lote 2 – Gasolina 95 simples

Lotes	Quantidades
Lote 1 – Gasóleo aditivado	190.000 Litros
Lote 2 - Gasolina 95 simples	4.000 Litros

Para informação mais detalhada do procedimento a adotar, junto se anexa o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento e o Modelo de Anúncio no DRE.

Propõe-se que para o procedimento em causa, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, o júri seja constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

Presidente – Joaquim dos Santos Paulo Espanhol

Vogais – António Miguel Lanternas Passinhas

António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques

Suplentes – Nuno Miguel Pinto Panasco

Vanda Maria Ferro Piçarra Andrade

Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação, o **Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para “Aquisição de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina – para os anos de 2022/2023”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.**
- 2. Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
- 3. Aprovar a minuta do anúncio no Diário da República (em anexo), conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
- 4. Aprovar, para o referido procedimento, de acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, a constituição do júri com a seguinte composição:**
 - **Presidente:** Joaquim dos Santos Paulo Espanhol.
 - **Vogais efetivos:** António Miguel Lanternas Passinhas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques.
 - **Vogais suplentes:** Nuno Miguel Pinto Panasco e Vanda Maria Ferro Piçarra Andrade.
- 5. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.**

6. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n. º4 do artigo 64.º e n. º6 do artigo 133.º, todos do CCP;
- c) Classificar de documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467, º do CCP.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente.

O Vereador Joaquim Espanhol não participou na discussão nem na votação desta proposta, por fazer parte de composição do Júri.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

A COORDENADORA TÉCNICA,



(ALDINA VITORIA BILRO VINHAS DO MAIO)

(AM/132)

